



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 10/2020

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2020

Processo nº 23038.008062/2019-56

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa Objectti Soluções Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: Sr. [REDACTED] com competências atribuída por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Objectti Soluções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.236/0001-92, sediada na Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, CEP 74.150-130, Setor Marista, Goiânia - GO.

Representante legal: Sra. [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 10/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, pessoa física (e-CPF), validade de 3 (três) anos, com fornecimento de dispositivo para armazenamento tipo *token* USB, por 12 meses, a partir de 28/02/2021 até 28/02/2022, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário
------	-------------------------	------------	------------	----------------

		Medida		(R\$)
1	Emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, pessoa física (e-CPF), validade de 3 (três) anos, com fornecimento de dispositivo para armazenamento tipo <i>token</i> USB.	Unidade	120	59,99
Valor Total				7.198,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 7.198,80 (sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.40.23, Fonte 8100, Nota de Empenho 2021NE000025. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

Objectti Soluções Ltda

Analista Comercial

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 04/02/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 04/02/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Testemunha, em 04/02/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]